



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.418, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 3.320.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E CONTRATO DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.18.02	15.451.0044.0.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	EXPANSÃO DA REDE EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.420.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEF 66-6
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 10048/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município